

## MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR

### DESPACHO

Assunto: Designação, em regime de substituição, de dirigente intermédio de 2º Grau / Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

Considerando que:

A Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, reestruturada no âmbito da alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais realizada em conformidade com o Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-lei 305/2009, de 23 de outubro e publicada no Diário da República, 2ª Série, nº 4, de 7 de janeiro de 2019, estava a ser dirigida pelo Chefe de Divisão de Projetos, Obras Municipais e Ambiente, em regime de acumulação de funções;

Por ter sido nomeado Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente, em regime de substituição, o mesmo cessou o exercício deste cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de acumulação de funções, ficando este lugar vago;

Se verifica a necessidade de assegurar a gestão, direção e coordenação das atividades desta Divisão, por forma a que sejam prosseguidas, de forma eficiente, as atribuições que lhes estão cometidas;

A Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro, estabelece no nº 1 do artigo 27º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura de lugar.

**Decido**, ao abrigo das disposições conjugadas da al. a), do nº 2, do art. 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dos nºs 1 e 2 do artigo 27º da já referida Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual e da al. a) artigo 19º da lei nº 49/2012, de 29 de agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, **nomear, em regime de substituição**, no cargo de **Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística**, cargo de direção intermédia de 2º grau, o Técnico Superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal (área funcional de engenharia civil), **Nuno Jorge Perdigão Medina**.

O nomeado reúne condições legais de recrutamento e possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço, bem como a necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

A nomeação do referido cargo, em regime de substituição, produz efeitos a 4 de janeiro de 2021.

Publicite-se nos termos da Lei.

Paços do Município de Ponte de Sor, 30 de dezembro de 2020  
O Presidente da Câmara Municipal

Hugo Luis Pereira Hilário